

LEI Nº 4.874, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

(Projeto de Lei nº 038/2024, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

**DENOMINA “ENIO WILDEN”, A NOVA
SEDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**ENIO WILDEN**” a nova sede da Vigilância em Saúde, edificada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 110, Bairro Olaria.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos setores de Obras e Cadastro da Municipalidade, aos Correios, às companhias de energia elétrica e de abastecimento de água e tratamento de esgoto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 20 de dezembro de 2024.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal